



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

REQUERIMENTO nº 122/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
APROVADO
Em Plenário
03 ABR 2018
Presidente

Súmula:- Requer informações do Executivo junto a Secretaria de Governo, Sr. Marcos Ferreira Godoy, se existe a possibilidade de implantação no município do Programa "Adoção de Lixeiras" pelas iniciativas privadas e particulares, a serem instaladas ao longo dos logradouros públicos no município de Itapevi.

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário na forma regimental vigente, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Igor Soares, para que interceda junto a Secretaria de Governo, e informe se existe a possibilidade de implantação no município do Programa "Adoção de Lixeiras" pelas iniciativas privadas e particulares, a serem instaladas ao longo dos logradouros públicos no município de Itapevi.

Justificativa

Senhor Presidente:-
Senhores Vereadores:-
Senhoras Vereadoras:-



O presente requerimento tem caráter educativo, pedagógico e incentivador no que diz respeito à conservação e limpeza em nosso município, seja na área central, seja nos bairros.

A adoção desta medida tem o escopo de cooperação com as iniciativas privadas e particulares no tocante à política de conservação e limpeza da cidade de Itapevi.

Essa parceria entre o Poder Executivo Municipal, as iniciativas privadas e particulares deverão trazer inúmeros benefícios para nosso município, dentre os quais podemos destacar:

- 1- Qualidade e alcance das propagandas a serem realizadas pela iniciativa privada;
- 2- A possibilidade das iniciativas privadas e particulares participarem de forma ainda mais efetiva para a conservação, limpeza e, conseqüentemente embelezamento da cidade;
- 3- Trata-se de uma medida efetiva para a diminuição dos problemas de entupimento de esgotos e



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -
assoreamento dos rios e córregos responsáveis pelo escoamento de esgotos e águas das chuvas.

O requerimento em tela surge da necessidade de instalação de mais lixeiras ao longo das vias públicas, tornando inescusável o ato de jogar o lixo em local inadequado, evitando assim entupimentos em dutos e todo tipo de infortúnio causado pelo mau hábito de jogar lixo na rua.

O vereador busca incentivar a adoção das lixeiras não somente nas ruas onde o movimento é maior, mas também nas ruas dos bairros do Município, daí a possibilidade da participação de particulares.

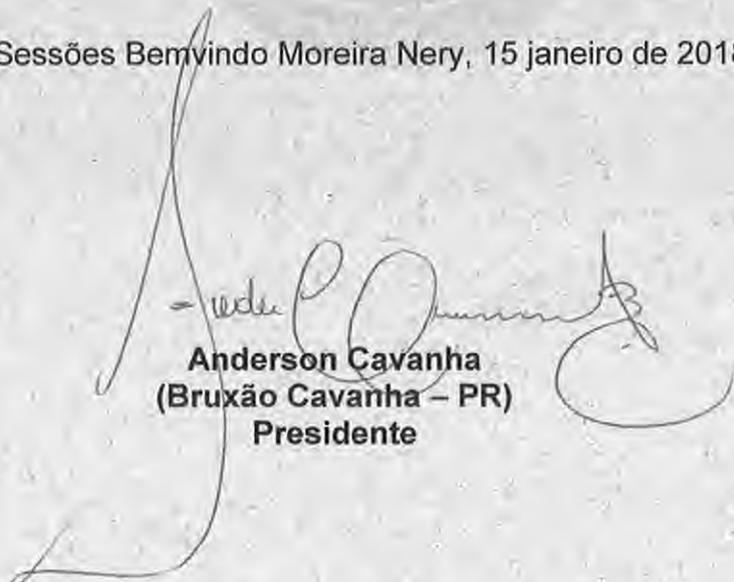
A presente propositura vem ao encontro das medidas que vem sendo tomadas pela Prefeitura de Itapevi ao colocar em prática a penalidade prevista na Lei nº 2445, de 19 de abril de 2017 que altera o artigo 30 da Lei nº 1796, de 28 de abril de 2006.

A partir de abril de 2017, quem for pego jogando lixo nas ruas de nossa cidade passou a ser penalizado com severas multas. Se por um lado, a multa aplicada ao cidadão infrator coibirá a prática desrespeitosa, de outro, disponibilizar lixeiras será uma forma de evitar o descarte irresponsável do lixo.

Além de todo o exposto, cabe destacar que o Ministério das Cidades vem oferecendo apoio para os municípios que promovem iniciativas positivas voltadas ao correto manuseio de resíduos sólidos. Dentre tais incentivos podemos destacar o Curso a Distância de Autoinstrução - Introdução à Coleta de Dados do SNIS - Resíduos Sólidos Urbanos.

Assim, peço apoio aos nobres pares para aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 15 janeiro de 2018.


Anderson Cavanha
(Bruxão Cavanha - PR)
Presidente